



DECRETO Nº 4.331, DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento formalizado nº 1.621, de 16 de dezembro de 2019 que foi objeto de análise de regularidade do projeto de unificação;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico, firmado aos 23 de abril de 2020, pelo Setor de Engenharia do Município, referente ao requerimento em referência, atestando que após análise o parecer técnico foi favorável para autorização da unificação, informando que a referida está de acordo com a legislação vigente, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação de áreas dos lotes: lote de terreno sem número, de matrícula nº 71.663, com área de 543,99 m²; lote de terreno sem número, de matrícula nº 50.411, com área de 839,56 m²; lote nº 01, de matrícula nº 53.787, com área de 208,32 m²; lote nº 02 (dois), de matrícula nº 53.788, com área de 462,39 m²; lote nº 03 (três), de matrícula nº 53.789, com área de 383,89 m²; lote nº 04 (quatro), de matrícula nº 53.790, com área de 276,17 m²; lote nº 05 (cinco), de matrícula nº 53.791, com área de 300,44 m², todos na quadra 01 (um), sede deste Município, passando a constar:

LOTE Nº 01 (UM) com área de 3.014,76m² (três mil e quatorze metros, setenta e seis centímetros quadrados), da quadra 01 (um), no Residencial Mirante do Lago, bairro Lago Azul, neste Município, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, deste segue confrontando com a propriedade de **EUGÊNIO SÁVIO RIBEIRO – Matrícula 50.531**, com azimute de 136°59'38" por uma distância de 38,47m, até o ponto **M02**, deste segue com azimute de 38°20'32" por uma distância de 12,27m, até o ponto **M03**, deste segue com azimute de 38°21'18" por uma distância de 10,88m, até o ponto **M04**, deste segue confrontando com a propriedade de **FORT INCORPORAÇÕES LTDA – LOTE 08**, com azimute de 102°19'42" por uma distância de 7,21m, até o ponto **M05**, deste segue confrontando com a propriedade de **FORT INCORPORAÇÕES LTDA – LOTE 07** com azimute de 192°13'31" por uma distância de 11,00m, até o ponto **M06**, deste segue com azimute de 102°19'17" por uma distância de 12,00m, até o ponto **M07**, deste segue confrontando com a propriedade de **FORT INCORPORAÇÕES LTDA – LOTE 06**, com azimute de 192°13'39" por uma distância de 11,00m, até o ponto **M08**,




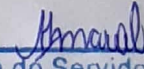
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000
CNPJ – 18.291.369/0001-66

deste segue com azimute de $102^{\circ}19'41''$ por uma distância de 12,00m, até o ponto **M09**, deste segue com azimute de $102^{\circ}19'41''$ por uma distância de 12,00m, até o ponto **M10**, deste segue confrontando com a **RUA DAS ORQUIDEAS (RUA A)**, com azimute de $192^{\circ}15'00''$ por uma distância de 26,05m, até o ponto **M11**, deste segue confrontando com a **AVENIDA SEBASTIÃO FERREIRA GUIMARÃES**, com azimute de $291^{\circ}56'15''$ por uma distância de 12,17m, até o ponto **M12**, deste segue com azimute de $291^{\circ}02'24''$ por uma distância de 12,17m, até o ponto **M13**, deste segue com azimute de $284^{\circ}36'17''$ por uma distância de 12,17m, até o ponto **M14**, deste segue com azimute de $277^{\circ}21'53''$ por uma distância de 12,17m, até o ponto **M15**, deste segue com azimute de $267^{\circ}41'47''$ por uma distância de 13,77m, até o ponto **M16**, deste segue com azimute de $267^{\circ}55'31''$ por uma distância de 33,18m, até o ponto **M17**, deste segue confrontando com a **RUA PARÁ (RUA MURO DE PEDRA)**, com azimute de $21^{\circ}35'15''$ por uma distância de 25,69m, até o ponto **M18**, deste segue confrontando com a propriedade de **ALEXANDRE JOSÉ VIEIRA**, com azimute de $117^{\circ}41'13''$ por uma distância de 9,38m, até o ponto **M19**, deste segue com azimute de $42^{\circ}31'38''$ por uma distância de 16,61m, até o ponto **M20**, deste segue com azimute de $3^{\circ}56'21''$ por uma distância de 7,24m, até o ponto **M21**, deste segue com azimute de $293^{\circ}43'41''$ por uma distância de 13,07m, até o ponto **M22**, deste segue confrontando com a **RUA PARÁ (RUA MURO DE PEDRA)**, com azimute de $21^{\circ}38'36''$ por uma distância de 2,27m, até o ponto **M23**, deste segue com azimute de $37^{\circ}04'12''$ por uma distância de 5,05m, até o ponto **M24**, deste segue com azimute de $49^{\circ}20'30''$ por uma distância de 6,65m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (13-05-2020).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>o decreto</u>
Nº	<u>4.331/2020</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de	<u>13 / 05 / 2020</u>
 Assinatura do Servidor	